



Prezados,

Segue PROA referente a Revisão Tarifária da RMPA.

Solicito que seja analisado e deliberado pela equipe técnica da SEPLA, conforme reunião que tivemos com a AGERGS e a Superintendência, visando adequar alguns ajustes importantes no cálculo tarifário da Revisão de 2022.

Atenciosamente,

***Victor Vilela Hampel Schlichting***

*METROPLAN - Mat. 4462688*





**Nome do documento:** DESPACHO DIRETORIA 2.htm

**Documento assinado por**

Victor Vilela Hampel Schlichting

**Órgão/Grupo/Matrícula**

METROPLAN / DIRTM / 4462688

**Data**

06/04/2023 10:47:02





Prezado Diretor Victor Hampel

Em atendimento a sua solicitação para que fossem analisados os aspectos referentes aos apontamentos realizados em reunião com a AGERGS, referente ao processo de Revisão tarifária RMPA. Reavaliamos os dados e procedimentos metodológicos e elaboramos a Informação 14/2023, que resultou em um novo índice de Revisão tarifária a ser aplicado. Encaminhamos o presente processo para análise e posterior encaminhamento ao CETM para deliberação e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente!

Equipe SEPLA

**Marcos Leandro Cerveira**

METROPLAN - Mat. 4795741





**Nome do documento:** Para Avaliacao.htm

**Documento assinado por**

Marcos Leandro Cerveira  
Dalva Teixeira Davila  
Pablo Luiz Martins Teles

**Órgão/Grupo/Matrícula**

METROPLAN / SEPLA / 4795741  
METROPLAN / SEPLA / 480299301  
METROPLAN / SEPLA / 4822129

**Data**

12/04/2023 12:30:09  
12/04/2023 12:34:02  
12/04/2023 15:47:25



Informação nº 14/2023 – Setor de Tarifas - SEPLA  
De: Seção de Planejamento do Transporte (SEPLA)  
Para: Diretor de Transporte Metropolitano  
Assunto: Parecer sobre a revisão tarifária da RMPA

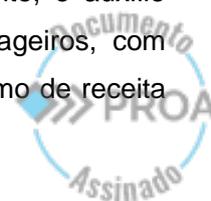
A presente Informação tem por objetivo atualizar o estudo de Revisão Tarifária, processo 22/1364000428-8 aprovada pelo CETM em agosto de 2022. A Revisão foi elaborada em meio à pandemia e seus impactos, tanto em termos de volume de passageiros transportados como em efeitos nas receitas e nos custos das empresas.

A injeção de recursos por meio do chamado Auxílio emergencial (Lei nº 15.781, de 23 de dezembro de 2021) representou um alívio para empresas em um cenário afetado pela pandemia do COVID-19. Como reflexo trouxe impactos sobre o período- base considerado para a Revisão Tarifária do Transporte Intermunicipal de Passageiros da Região Metropolitana de Porto Alegre (TIP RMPA). Deste modo, os valores repassados como Auxílio emergencial deverão ser utilizados para fins de modicidade tarifária, preservando a metodologia a ser aplicada para as empresas do TIP RMPA.

Após reuniões realizadas com a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) com vistas à homologação do processo de Revisão Tarifária e considerando o período pós-pandemia, que contribuiu para que houvesse uma visão mais clara sobre seus impactos no processo de revisão, foi construído um novo entendimento, de forma que se tornou necessária uma atualização no estudo apresentado anteriormente.

É fundamental destacar que toda a estrutura de custos e as bases de cálculo da Revisão aprovada anteriormente pelo CETM foram mantidas. Basicamente houve duas alterações na comparação com o estudo anterior:

a) atualização da demanda na revisão pela METROPLAN, com o cálculo do Índice de Aproveitamento Econômico (IAP), da lotação média e dos novos coeficientes tarifários para o período considerado. Nesse entendimento, o auxílio emergencial representou uma complementação em termos de passageiros, com vistas a reequilibrar o sistema, devendo ser inserido como um acréscimo de receita auferida, para recálculo do IAP.



b) Mudança nos índices de correção monetária usados para corrigir os custos e despesas das empresas durante o período base através da utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). O IPCA acabou se consolidando como índice de correção, inclusive sendo utilizado durante a Revisão do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros de Longo Curso, sob responsabilidade do DAER.

A justificativa para o uso da IPCA é a de que os períodos em que os reajustes da RMPA vigoraram não são uniformes. A data-base do reposicionamento tarifário é o dia 01 de Junho de cada ano. A seguir é apresentada uma tabela com a data de entrada em vigor dos reajustes e os respectivos percentuais aplicados na data, assim como os índices acumulados ao longo do tempo para o período após a última revisão de 2016:

Revisão/Reajuste	Vigência	Índice	Índice acumulado
Revisão 2016	18/07/2016	14,8700	39,2%
Reajuste 2017	01/06/2017	6,2413	31,0%
Reajuste 2018	17/06/2018	8,9400	20,3%
Reajuste 2018	24/12/2018	4,7600	14,8%
Reajuste 2019	01/06/2019	6,6602	7,6%
Reajuste 2020	01/01/2021	2,6640	4,8%
Reajuste 2021	01/07/2021	4,8300	0%

Assim, conforme é possível observar na tabela tem-se um ano em que não entrou em vigor nenhum reajuste: 2020, assim como há dois anos em que entraram em vigor dois reajustes: para 2018, tem-se um reajuste aplicado em 17 de Junho e outro reajuste em 24 de Dezembro; e para 2021, ocorreram reajustes em 01 de Janeiro e 01 de Julho.

Assim, observa-se a seguinte situação: após o reajuste que entrou em vigor em 17/06/2018 foi aplicado um novo reajuste em apenas 6 meses e 7 dias, no dia 24/12/2018. Já para o reajuste que entrou em vigor em 01/06/2019 foi aplicado um novo reajuste 18 meses depois, em 01/06/2021. Para efeito de comparação, ao usar o IPCA, os períodos de correção monetária são uniformes, pois considera-se o ano fiscal completo para cálculo da correção: haveriam 5 períodos de 12 meses entre 2017 e 2021 para aplicação.

Desse modo, após apresentar os motivos que levaram a necessidade de Atualização do estudo de Revisão Tarifária, a seguir será detalhada a metodologia

de cálculo do coeficiente tarifário e a forma como foi apurado o índice a ser aplicado no processo de revisão tarifária da RMPA.

1) Para o estudo da revisão tarifária, foram consideradas as empresas mais representativas do sistema e que apresentam os dados mais consistentes para o período de análise, que considera 5 anos inteiros: Janeiro de 2017 a Dezembro de 2021.

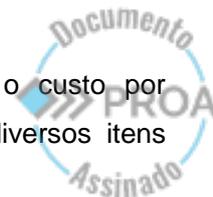
Em um primeiro momento, o objetivo seria utilizar todas as empresas do sistema. No entanto, foi identificada a falta de dados completos durante todo o período de revisão. Após selecionar as empresas que detinham os dados completos em todo o período analisado, foi estabelecida a relação com o Boletim de Demanda (BOD) das empresas. Esse foi o segundo fator excludente, visto que várias empresas não apresentavam uma relação adequada de Receitas entre o BOD e o Balancete.

Portanto, nos cinco anos analisados, selecionou-se aquelas empresas que apresentaram um padrão de relação entre BOD e Balancete iguais ou próximas a 100% de correspondência (99% a 100%). Diante disso, identificou-se empresas que detinham todas as informações e relação estatisticamente confiável entre BOD e balancetes. Posteriormente optou-se por utilizar aquelas empresas que mantinham as características originais de um sistema metropolitano de transportes concentrado próximo à capital, e que apresentavam movimentação relativa a número de pessoas transportadas, quilometragem rodada e estruturas semelhantes.

Assim, chegou-se a cinco empresas a serem consideradas nessa revisão tarifária: Expresso Rio Guaíba Ltda. - GUAÍBA; Sociedade de Ônibus Gigante Ltda. - SOGIL; Sociedade de Ônibus União Ltda. - SOUL; Transcal Sul Transportes Coletivos Ltda. - TRANSCAL; Empresa de Transporte Coletivo Viamão Ltda. - VIAMÃO.

Posteriormente, identificou-se as empresas que têm um maior nível de participação dentro de todo o sistema RMPA. Assim, verificou-se que as cinco empresas que foram consideradas representaram 78% das receitas em 2021 e 75% em 2020. Da mesma forma, os dados destas empresas foram apresentados de modo completo em todo o período da revisão.

Com base nas empresas selecionadas é possível calcular o custo por quilômetro. O custo por km é calculado a partir do somatório de diversos itens presentes nos Balancetes Regulatórios.



Os índices de correção monetária a serem utilizadas para correção dos valores declarados nos balancetes regulatórios são os acumulados para os do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme tabela:

Ano	Varição Acumulada(%)
2021	13,3006%
2020	18,4662%
2019	23,4320%
2018	28,0935%
2017	31,7507%

Fonte: IBGE

Os índices são acumulado de Janeiro de cada um dos anos até Março/2022. Usa-se esse período para manter a data-base do reposicionamento tarifário em 01/06, com os reajustes sendo aplicados para os valores entre Abril do ano anterior e Março do ano em que o reajuste entra em vigor. Exemplo: Para o reajuste que deveria entrar em vigor em 01/06/2023, devem ser considerados no cálculo os índices correspondentes de inflação acumulados entre Março de 2022 (exclusive) e Março de 2023 (inclusive).

Assim, aplicando-se os índices de inflação acumulados na revisão tarifária, todos os valores são trazidos para Março/2022, a partir do qual são aplicados os indicadores para os reajustes posteriores, em 12 meses sucessivos.

Dessa forma, são apresentadas as tabelas com os custos por km calculados para cada uma das 5 empresas, tomando-se como forma de cálculo a soma das medianas dos valores declarados para cada um dos itens de custo ao longo dos 5 anos de revisão tarifária. Todos os custos estão corrigidos e estão sob uma mesma base de comparação, visto que estão divididos pela km simples, expressando o custo por km do respectivo ano.





**PLANILHA TARIFÁRIA - GUAÍBA**

Itens	2021	2020	2019	2018	2017	Mediana
PESSOAL DE OPERAÇÃO	R\$ 3,95	R\$ 3,76	R\$ 3,58	R\$ 3,76	R\$ 3,71	R\$ 3,76
CUSTOS COMBUSTÍVEL	R\$ 1,62	R\$ 1,18	R\$ 1,38	R\$ 1,43	R\$ 1,26	R\$ 1,38
CUSTO COM TRÁFEGO	R\$ 0,14	R\$ 0,14	R\$ 0,14	R\$ 0,14	R\$ 0,12	R\$ 0,14
CUSTO COM PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 0,62	R\$ 0,61	R\$ 0,61	R\$ 0,55	R\$ 0,48	R\$ 0,61
CÁLCULO DO PESSOAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 0,81	R\$ 0,77	R\$ 0,68	R\$ 0,73	R\$ 0,78	R\$ 0,77
CÁLCULO DEMAIS CUSTOS VARIÁVEIS	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,09	R\$ 0,08	R\$ 0,09	R\$ 0,08
<b>TOTAL DE CUSTOS VARIÁVEIS</b>	<b>R\$ 7,19</b>	<b>R\$ 6,51</b>	<b>R\$ 6,47</b>	<b>R\$ 6,70</b>	<b>R\$ 6,43</b>	<b>R\$ 6,73</b>
<b>TOTAL DE CUSTOS FIXOS</b>	<b>R\$ 0,28</b>	<b>R\$ 0,22</b>	<b>R\$ 0,19</b>	<b>R\$ 0,24</b>	<b>R\$ 0,23</b>	<b>R\$ 0,23</b>
<b>Sub TOTAL DE CUSTOS (FIXOS E VARIÁVEIS)</b>	<b>R\$ 7,47</b>	<b>R\$ 6,73</b>	<b>R\$ 6,67</b>	<b>R\$ 6,94</b>	<b>R\$ 6,66</b>	<b>R\$ 6,96</b>
REMUNERAÇÃO DA DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO	R\$ 0,62	R\$ 0,72	R\$ 0,47	R\$ 0,40	R\$ 0,39	R\$ 0,47
REMUNERAÇÃO DO CUSTO DE OPORTUNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 0,33	R\$ 0,21	R\$ 0,12	R\$ 0,21	R\$ 0,21
<b>Sub TOTAL DE CUSTOS DO ATIVOS IMOBILIZADOS</b>	<b>R\$ 1,11</b>	<b>R\$ 1,05</b>	<b>R\$ 0,69</b>	<b>R\$ 0,52</b>	<b>R\$ 0,61</b>	<b>R\$ 0,69</b>
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 8,58</b>	<b>R\$ 7,79</b>	<b>R\$ 7,35</b>	<b>R\$ 7,47</b>	<b>R\$ 7,26</b>	<b>R\$ 7,65</b>
DEMONSTRATIVO DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 2,02	R\$ 2,23	R\$ 1,76	R\$ 1,74	R\$ 1,80	R\$ 1,80
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>R\$ 2,02</b>	<b>R\$ 2,23</b>	<b>R\$ 1,76</b>	<b>R\$ 1,74</b>	<b>R\$ 1,80</b>	<b>R\$ 1,80</b>
<b>TOTAL DESPESAS E CUSTOS (tarifa)</b>	<b>R\$ 10,61</b>	<b>R\$ 10,01</b>	<b>R\$ 9,12</b>	<b>R\$ 9,21</b>	<b>R\$ 9,06</b>	<b>R\$ 9,45</b>

**PLANILHA TARIFÁRIA – SOGIL**

Itens	2021	2020	2019	2018	2017	Mediana
PESSOAL DE OPERAÇÃO	R\$ 4,28	R\$ 3,74	R\$ 3,75	R\$ 3,87	R\$ 3,59	R\$ 3,75
CUSTOS COMBUSTÍVEL	R\$ 1,90	R\$ 1,31	R\$ 1,64	R\$ 1,77	R\$ 1,49	R\$ 1,64
CUSTO COM TRÁFEGO	R\$ 0,21	R\$ 0,17	R\$ 0,16	R\$ 0,19	R\$ 0,16	R\$ 0,17
CUSTO COM PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 0,67	R\$ 0,54	R\$ 0,51	R\$ 0,56	R\$ 0,48	R\$ 0,54
CÁLCULO DO PESSOAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 0,54	R\$ 0,53	R\$ 0,45	R\$ 0,52	R\$ 0,46	R\$ 0,52
CÁLCULO DEMAIS CUSTOS VARIÁVEIS	R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTOS VARIÁVEIS</b>	<b>R\$ 7,63</b>	<b>R\$ 6,31</b>	<b>R\$ 6,51</b>	<b>R\$ 6,91</b>	<b>R\$ 6,18</b>	<b>R\$ 6,61</b>
<b>TOTAL DE CUSTOS FIXOS</b>	<b>R\$ 1,05</b>	<b>R\$ 0,69</b>	<b>R\$ 0,36</b>	<b>R\$ 0,34</b>	<b>R\$ 0,38</b>	<b>R\$ 0,38</b>
<b>Sub TOTAL DE CUSTOS (FIXOS E VARIÁVEIS)</b>	<b>R\$ 8,68</b>	<b>R\$ 7,00</b>	<b>R\$ 6,87</b>	<b>R\$ 7,25</b>	<b>R\$ 6,56</b>	<b>R\$ 7,00</b>
REMUNERAÇÃO DA DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO	R\$ 1,06	R\$ 0,53	R\$ 0,48	R\$ 0,49	R\$ 0,49	R\$ 0,49
REMUNERAÇÃO DO CUSTO DE OPORTUNIDADE	R\$ 0,29	R\$ 0,16	R\$ 0,11	R\$ 0,07	R\$ 0,09	R\$ 0,11
<b>Sub TOTAL DE CUSTOS DO ATIVOS IMOBILIZADOS</b>	<b>R\$ 1,35</b>	<b>R\$ 0,68</b>	<b>R\$ 0,59</b>	<b>R\$ 0,55</b>	<b>R\$ 0,58</b>	<b>R\$ 0,60</b>
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 10,03</b>	<b>R\$ 7,68</b>	<b>R\$ 7,46</b>	<b>R\$ 7,80</b>	<b>R\$ 7,14</b>	<b>R\$ 7,60</b>
DEMONSTRATIVO DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1,34	R\$ 1,41	R\$ 1,40	R\$ 1,32	R\$ 1,08	R\$ 1,34
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>R\$ 1,34</b>	<b>R\$ 1,41</b>	<b>R\$ 1,40</b>	<b>R\$ 1,32</b>	<b>R\$ 1,08</b>	<b>R\$ 1,34</b>
<b>TOTAL DESPESAS E CUSTOS (tarifa)</b>	<b>R\$ 11,37</b>	<b>R\$ 9,09</b>	<b>R\$ 8,86</b>	<b>R\$ 9,12</b>	<b>R\$ 8,22</b>	<b>R\$ 8,93</b>





**PLANILHA TARIFÁRIA – SOUL**

Itens	2021	2020	2019	2018	2017	Mediana
PESSOAL DE OPERAÇÃO	R\$ 4,61	R\$ 4,92	R\$ 4,56	R\$ 4,75	R\$ 4,57	R\$ 4,61
CUSTOS COMBUSTÍVEL	R\$ 2,96	R\$ 2,23	R\$ 2,42	R\$ 2,59	R\$ 2,22	R\$ 2,42
CUSTO COM TRÁFEGO	R\$ 0,28	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 0,21	R\$ 0,23	R\$ 0,23
CUSTO COM PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 1,18	R\$ 1,15	R\$ 1,15	R\$ 1,11	R\$ 0,97	R\$ 1,15
CÁLCULO DO PESSOAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 1,18	R\$ 1,14	R\$ 0,93	R\$ 0,97	R\$ 0,91	R\$ 0,97
CÁLCULO DEMAIS CUSTOS VARIÁVEIS	R\$ 0,22	R\$ 0,20	R\$ 0,23	R\$ 0,25	R\$ 0,24	R\$ 0,23
<b>TOTAL DE CUSTOS VARIÁVEIS</b>	<b>R\$ 10,43</b>	<b>R\$ 9,87</b>	<b>R\$ 9,52</b>	<b>R\$ 9,88</b>	<b>R\$ 9,13</b>	<b>R\$ 9,62</b>
<b>TOTAL DE CUSTOS FIXOS</b>	<b>R\$ 1,38</b>	<b>R\$ 1,74</b>	<b>R\$ 1,22</b>	<b>R\$ 0,44</b>	<b>R\$ 0,52</b>	<b>R\$ 1,22</b>
<b>Sub TOTAL DE CUSTOS (FIXOS E VARIÁVEIS)</b>	<b>R\$ 11,82</b>	<b>R\$ 11,61</b>	<b>R\$ 10,74</b>	<b>R\$ 10,32</b>	<b>R\$ 9,65</b>	<b>R\$ 10,84</b>
REMUNERAÇÃO DA DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO	R\$ 0,40	R\$ 0,53	R\$ 0,42	R\$ 0,40	R\$ 0,48	R\$ 0,42
REMUNERAÇÃO DO CUSTO DE OPORTUNIDADE	-R\$ 0,06	-R\$ 0,04	-R\$ 0,03	-R\$ 0,10	-R\$ 0,14	-R\$ 0,06
<b>Sub TOTAL DE CUSTOS DO ATIVOS IMOBILIZADOS</b>	<b>R\$ 0,34</b>	<b>R\$ 0,49</b>	<b>R\$ 0,39</b>	<b>R\$ 0,29</b>	<b>R\$ 0,33</b>	<b>R\$ 0,36</b>
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 12,16</b>	<b>R\$ 12,10</b>	<b>R\$ 11,13</b>	<b>R\$ 10,62</b>	<b>R\$ 9,98</b>	<b>R\$ 11,20</b>
DEMONSTRATIVO DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 3,05	R\$ 3,21	R\$ 3,35	R\$ 3,39	R\$ 2,81	R\$ 3,21
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>R\$ 3,05</b>	<b>R\$ 3,21</b>	<b>R\$ 3,35</b>	<b>R\$ 3,39</b>	<b>R\$ 2,81</b>	<b>R\$ 3,21</b>
<b>TOTAL DESPESAS E CUSTOS (tarifa)</b>	<b>R\$ 15,21</b>	<b>R\$ 15,31</b>	<b>R\$ 14,48</b>	<b>R\$ 14,01</b>	<b>R\$ 12,80</b>	<b>R\$ 14,41</b>

**PLANILHA TARIFÁRIA – TRANSCAL**

Itens	2021	2020	2019	2018	2017	Mediana
PESSOAL DE OPERAÇÃO	R\$ 2,97	R\$ 3,51	R\$ 3,23	R\$ 3,69	R\$ 3,52	R\$ 3,51
CUSTOS COMBUSTÍVEL	R\$ 2,46	R\$ 1,88	R\$ 1,69	R\$ 1,76	R\$ 1,54	R\$ 1,76
CUSTO COM TRÁFEGO	R\$ 0,21	R\$ 0,09	R\$ 0,10	R\$ 0,11	R\$ 0,06	R\$ 0,10
CUSTO COM PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 0,68	R\$ 0,67	R\$ 0,58	R\$ 0,63	R\$ 0,52	R\$ 0,63
CÁLCULO DO PESSOAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 0,62	R\$ 0,75	R\$ 0,63	R\$ 0,65	R\$ 0,57	R\$ 0,63
CÁLCULO DEMAIS CUSTOS VARIÁVEIS	R\$ 0,09	R\$ 0,10	R\$ 0,11	R\$ 0,12	R\$ 0,10	R\$ 0,10
<b>TOTAL DE CUSTOS VARIÁVEIS</b>	<b>R\$ 7,03</b>	<b>R\$ 7,00</b>	<b>R\$ 6,33</b>	<b>R\$ 6,96</b>	<b>R\$ 6,31</b>	<b>R\$ 6,73</b>
<b>TOTAL DE CUSTOS FIXOS</b>	<b>R\$ 0,18</b>	<b>R\$ 0,26</b>	<b>R\$ 0,25</b>	<b>R\$ 0,29</b>	<b>R\$ 0,33</b>	<b>R\$ 0,26</b>
<b>Sub TOTAL DE CUSTOS (FIXOS E VARIÁVEIS)</b>	<b>R\$ 7,21</b>	<b>R\$ 7,26</b>	<b>R\$ 6,57</b>	<b>R\$ 7,24</b>	<b>R\$ 6,64</b>	<b>R\$ 6,99</b>
REMUNERAÇÃO DA DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO	R\$ 0,90	R\$ 0,84	R\$ 0,59	R\$ 0,53	R\$ 0,46	R\$ 0,59
REMUNERAÇÃO DO CUSTO DE OPORTUNIDADE	R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,02
<b>Sub TOTAL DE CUSTOS DO ATIVOS IMOBILIZADOS</b>	<b>R\$ 0,92</b>	<b>R\$ 0,87</b>	<b>R\$ 0,61</b>	<b>R\$ 0,54</b>	<b>R\$ 0,47</b>	<b>R\$ 0,61</b>
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 8,14</b>	<b>R\$ 8,13</b>	<b>R\$ 7,18</b>	<b>R\$ 7,78</b>	<b>R\$ 7,11</b>	<b>R\$ 7,60</b>
DEMONSTRATIVO DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1,82	R\$ 2,38	R\$ 1,89	R\$ 2,15	R\$ 1,77	R\$ 1,89
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>R\$ 1,82</b>	<b>R\$ 2,38</b>	<b>R\$ 1,89</b>	<b>R\$ 2,15</b>	<b>R\$ 1,77</b>	<b>R\$ 1,89</b>
<b>TOTAL DESPESAS E CUSTOS (tarifa)</b>	<b>R\$ 9,96</b>	<b>R\$ 10,51</b>	<b>R\$ 9,07</b>	<b>R\$ 9,93</b>	<b>R\$ 8,88</b>	<b>R\$ 9,49</b>



PLANILHA TARIFÁRIA – VIAMÃO

Itens	2021	2020	2019	2018	2017	Mediana
PESSOAL DE OPERAÇÃO	R\$ 3,33	R\$ 3,31	R\$ 3,57	R\$ 4,11	R\$ 3,47	R\$ 3,47
CUSTOS COMBUSTÍVEL	R\$ 2,02	R\$ 1,56	R\$ 1,78	R\$ 2,15	R\$ 1,62	R\$ 1,78
CUSTO COM TRÁFEGO	R\$ 0,20	R\$ 0,12	R\$ 0,16	R\$ 0,18	R\$ 0,17	R\$ 0,17
CUSTO COM PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 0,25	R\$ 0,20	R\$ 0,29	R\$ 0,30	R\$ 0,29	R\$ 0,29
CÁLCULO DO PESSOAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 0,68	R\$ 0,65	R\$ 0,64	R\$ 0,70	R\$ 0,59	R\$ 0,65
CÁLCULO DEMAIS CUSTOS VARIÁVEIS	R\$ 0,12	R\$ 0,10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 0,11	R\$ 0,12
TOTAL DE CUSTOS VARIÁVEIS	R\$ 6,60	R\$ 5,93	R\$ 6,56	R\$ 7,56	R\$ 6,27	R\$ 6,49
TOTAL DE CUSTOS FIXOS	R\$ 1,05	R\$ 0,70	R\$ 0,68	R\$ 0,40	R\$ 0,36	R\$ 0,68
Sub TOTAL DE CUSTOS (FIXOS E VARIÁVEIS)	R\$ 7,65	R\$ 6,64	R\$ 7,24	R\$ 7,97	R\$ 6,63	R\$ 7,17
REMUNERAÇÃO DA DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO	R\$ 0,29	R\$ 0,38	R\$ 0,25	R\$ 0,23	R\$ 0,14	R\$ 0,25
REMUNERAÇÃO DO CUSTO DE OPORTUNIDADE	-R\$ 0,01	-R\$ 0,02	-R\$ 0,03	-R\$ 0,05	-R\$ 0,06	-R\$ 0,03
Sub TOTAL DE CUSTOS DO ATIVOS IMOBILIZADOS	R\$ 0,27	R\$ 0,36	R\$ 0,21	R\$ 0,19	R\$ 0,08	R\$ 0,21
TOTAL DE CUSTOS	R\$ 7,92	R\$ 7,00	R\$ 7,45	R\$ 8,15	R\$ 6,71	R\$ 7,38
DEMONSTRATIVO DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,79	R\$ 0,84	R\$ 0,71	R\$ 0,88	R\$ 0,94	R\$ 0,84
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 0,79	R\$ 0,84	R\$ 0,71	R\$ 0,88	R\$ 0,94	R\$ 0,84
TOTAL DESPESAS E CUSTOS (tarifa)	R\$ 8,71	R\$ 7,84	R\$ 8,17	R\$ 9,03	R\$ 7,66	R\$ 8,23

2) Após calcular os dados de cada uma das 5 empresas, chega-se a uma planilha onde o custo por km mediano das empresas são agrupados. Temos a seguinte tabela:

	SOGIL	TRANSCAL	VIAMÃO	SOUL	GUAÍBA	Mediana	Participação
PESSOAL DE OPERAÇÃO	R\$ 3,7509	R\$ 3,5122	R\$ 3,4709	R\$ 4,6148	R\$ 3,7561	R\$ 3,7509	36,06%
CUSTOS COMBUSTÍVEL	R\$ 1,6369	R\$ 1,7631	R\$ 1,7760	R\$ 2,4186	R\$ 1,3767	R\$ 1,7631	16,95%
CUSTO COM TRÁFEGO	R\$ 0,1677	R\$ 0,0961	R\$ 0,1740	R\$ 0,2254	R\$ 0,1389	R\$ 0,1677	1,61%
CUSTO COM PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 0,5418	R\$ 0,6255	R\$ 0,2929	R\$ 1,1528	R\$ 0,6057	R\$ 0,6057	5,82%
CÁLCULO DO PESSOAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 0,5167	R\$ 0,6266	R\$ 0,6534	R\$ 0,9742	R\$ 0,7689	R\$ 0,6534	6,28%
CÁLCULO DEMAIS CUSTOS VARIÁVEIS	R\$ -	R\$ 0,1037	R\$ 0,1231	R\$ 0,2302	R\$ 0,0843	R\$ 0,1037	1,00%
TOTAL DE CUSTOS VARIÁVEIS	R\$ 6,6140	R\$ 6,7272	R\$ 6,4903	R\$ 9,6160	R\$ 6,7306	R\$ 7,0445	67,72%
TOTAL DE CUSTOS FIXOS	R\$ 0,3834	R\$ 0,2629	R\$ 0,6792	R\$ 1,2237	R\$ 0,2300	R\$ 0,3834	3,69%
Sub TOTAL DE CUSTOS (FIXOS E VARIÁVEIS)	R\$ 6,9974	R\$ 6,9901	R\$ 7,1695	R\$ 10,8397	R\$ 6,9606	R\$ 7,4279	71,40%
REMUNERAÇÃO DA DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO	R\$ 0,4922	R\$ 0,5892	R\$ 0,2477	R\$ 0,4218	R\$ 0,4747	R\$ 0,4747	4,56%
REMUNERAÇÃO DO CUSTO DE OPORTUNIDADE	R\$ 0,1065	R\$ 0,0186	-R\$ 0,0342	-R\$ 0,0605	R\$ 0,2141	R\$ 0,0186	0,18%
Sub TOTAL DE CUSTOS DO ATIVOS IMOBILIZADOS	R\$ 0,5988	R\$ 0,6078	R\$ 0,2135	R\$ 0,3613	R\$ 0,6889	R\$ 0,4933	4,74%
TOTAL DE CUSTOS	R\$ 7,5962	R\$ 7,5978	R\$ 7,3830	R\$ 11,2010	R\$ 7,6495	R\$ 7,9212	76,15%
DEMONSTRATIVO DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1,3371	R\$ 1,8881	R\$ 0,8442	R\$ 3,2086	R\$ 1,7981	R\$ 1,7981	17,28%
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 1,3371	R\$ 1,8881	R\$ 0,8442	R\$ 3,2086	R\$ 1,7981	R\$ 1,7981	17,28%
TOTAL DESPESAS E CUSTOS (Tarifa - 31/03/22)	R\$ 8,9332	R\$ 9,4859	R\$ 8,2272	R\$ 14,4096	R\$ 9,4476	R\$ 9,7193	93,43%
TARIFA (Tarifa 31/03/2022) + TRIBUTOS	6,57% do Custo por km					R\$ 10,4028	100,00%

A partir disso, é calculado o custo por km. Tem-se que para cada um dos itens de custos apontados nessa tabela, são considerados os valores medianos. Assim, a partir da soma das medianas, chega-se a um custo por km final de R\$ 10,4028 para o conjunto das 5 empresas consideradas nesse estudo.

3) Deve-se levar em consideração o impacto do auxílio emergencial e a forma correta de lançar esses valores para fins de modicidade tarifária. O Auxílio



Emergencial foi uma injeção de recursos do Governo do Rio Grande do Sul, com o objetivo de cobrir gastos com pessoal efetuados durante o período da pandemia, entrando no caixa das empresas como uma receita entre os meses de Outubro de 2021 e Fevereiro de 2022.

A tabela a seguir apresenta os índices calculados para a correção dos valores aportados no auxílio emergencial:

Mês	IPCA Acumulado
outubro 2021	4,9418%
novembro 2021	3,9541%
dezembro 2021	3,2008%
janeiro 2022	2,6465%
fevereiro 2022	1,6201%
março 2022	0,0000%

Fonte: IBGE

A seguir, são apresentadas as tabelas com os valores reais e corrigidos pagos a título de Auxílio Emergencial para as 5 empresas:

Empresa	Auxilio	Valor corrigido
GUAÍBA	R\$ 7.570.782,28	R\$ 7.849.821,74
SOGIL	R\$ 12.763.830,53	R\$ 13.219.341,95
SOUL	R\$ 16.442.136,24	R\$ 17.033.687,64
TRANSCAL	R\$ 9.831.868,69	R\$ 10.184.209,87
VIAMÃO	R\$ 15.192.517,44	R\$ 15.728.662,04
TOTAL	R\$ 61.801.135,18	R\$ 64.015.723,24

4) A forma mais adequada de lançar o auxílio emergencial é somar com os valores de Receita Auferida pelas empresas, com o objetivo de melhorar o Índice de Aproveitamento Econômico. A seguir, é demonstrado o valor da Receita Auferida somada com o Auxílio Emergencial, ambos corrigidos para 31/03/2022, considerando-se a soma dos valores de 2017 a 2021 usados no estudo da revisão tarifária.

Empresa	Receita Auferida Corrigida	Auxílio Corrigido	Receita Auferida + Auxílio Corrigido
GUAÍBA	R\$ 224.308.592,59	R\$ 7.849.821,74	R\$ 232.158.414,34
SOGIL	R\$ 376.750.506,62	R\$ 13.219.341,95	R\$ 389.969.848,57
SOUL	R\$ 503.848.093,99	R\$ 17.033.687,64	R\$ 520.881.781,62
TRANSCAL	R\$ 329.607.732,54	R\$ 10.184.209,87	R\$ 339.791.942,41
VIAMÃO	R\$ 468.821.859,11	R\$ 15.728.662,04	R\$ 484.550.521,15
Total	R\$ 1.903.336.784,85	R\$ 64.015.723,24	R\$ 1.967.352.508,09



A seguir, terá que ser calculada a Receita Teórica Máxima para as 5 empresas. A fórmula de cálculo da Receita Teórica é a seguinte:

$$Receita\ Teórica = \sum (Lotação \times Tarifa\ Máxima \times Viagens)$$

A seguir, será apresentada uma tabela com a Receita Teórica Máxima para essas 5 empresas na soma dos 5 anos, com os valores corrigidos pelos mesmos índices de correção aplicados na Receita Auferida:

Empresa	Receita Teórica Máxima Corrigida
GUAÍBA	R\$ 419.093.274,04
SOGIL	R\$ 599.346.920,10
SOUL	R\$ 545.719.066,98
TRANSCAL	R\$ 463.221.507,54
VIAMÃO	R\$ 776.265.222,33
Total	R\$ 2.803.645.991,00

5) A partir dos dados apresentados nas tabelas acima, pode-se calcular o IAP para cada uma das 5 empresas apontadas nesse estudo. Tem-se a seguinte fórmula para o IAP, incluindo o Auxílio Emergencial:

$$IAP\ (em\ \%) = \frac{\sum (Receita\ Auferida + Auxílio\ Emergencial)}{\sum (Receita\ Teórica)} \times 100$$

Dessa forma, foi elaborada a seguinte tabela sintética para o Índice de Aproveitamento Econômico:

Empresa		Aproveitamento Econômico	Receita Auferida Corrigida + Auxílio Emergencial Corrigido	Receita Teórica Máxima Corrigida
GU99	GUAÍBA	55,3954%	R\$ 232.158.414,34	R\$ 419.093.274,04
SG94	SOGIL	65,0658%	R\$ 389.969.848,57	R\$ 599.346.920,10
SU93	SOUL	95,4487%	R\$ 520.881.781,62	R\$ 545.719.066,98
TC24	TRANSCAL	73,3541%	R\$ 339.791.942,41	R\$ 463.221.507,54
VI90	VIAMÃO	62,4207%	R\$ 484.550.521,15	R\$ 776.265.222,33
Total		70,1712%	R\$ 1.967.352.508,09	R\$ 2.803.645.991,00

Assim, pode-se chegar ao valor do IAP a ser usado no cálculo do coeficiente tarifário. Para o cálculo do IAP, foram consideradas as receitas auferidas pelas 5 empresas somadas aos repasses do auxílio emergencial das 5 empresas divididos pela soma da receita teórica das 5 empresas:



$$\text{IAP (em \%)} = \frac{(\text{R\$}1.903.336.784,85 + \text{R\$}64.015.723,24)}{\text{R\$}2.803.645.991,00} \times 100$$

$$\text{IAP} = 70,1712\%.$$

Desse modo, é obtido o Índice de Aproveitamento Econômico de 70,1712%. Entende-se que usar a mediana para o cálculo do IAP seria incorreto, pois o valor de uma única empresa seria imputado para todo o sistema de transporte metropolitano no cálculo do coeficiente tarifário. O mesmo critério foi usado na fórmula de cálculo da lotação média a ser considerada, com a aplicação de uma ponderação como será explicado a seguir.

6) Na seqüência, procedeu-se com o cálculo da lotação média. A fórmula de cálculo da lotação média é apresentada a seguir:

$$\text{LOTAÇÃO MÉDIA} = \frac{\sum (n^{\circ} \text{ de assentos} \times n^{\circ} \text{ de viagens})_{n \text{ linhas}}}{\sum (n^{\circ} \text{ de viagens})_{n \text{ linhas}}}$$

A lotação média pode ser calculada para cada uma das linhas do sistema de transporte metropolitano. No entanto, o que importa para esse estudo é a lotação média de cada uma das cinco empresas utilizadas na revisão tarifária. A lotação média de uma empresa é calculada pelo somatório do número de assentos vezes o número de viagens das "n" linhas da empresa. Esse produto é dividido pelo somatório do número de viagens.

Assim, têm-se os seguintes valores calculados para a lotação média, considerando-se os dados para os anos de 2017 a 2021:

Empresa	Lotação Média
GUAÍBA	45,48
SOGIL	44,58
SOUL	53,85
TRANSCAL	47,39
VIAMÃO	50,53

Logo, pode-se obter o valor do IAP a ser usado no cálculo do coeficiente tarifário. Para o cálculo do IAP, foi considerada a média aritmética ponderada da lotação média das 5 empresas usadas no estudo.



A lotação média foi ponderada pelo número de viagens realizado por cada uma das 5 empresas consideradas no estudo. Desta forma, chegou-se a seguinte tabela, com o número total de viagens das empresas para os anos de 2017 a 2021:

Empresa	Viagens	% Total de Viagens	Lotação Média
GUAÍBA	1.102.025	16,26%	45,479
SOGIL	1.129.201	16,67%	44,578
SOUL	1.575.220	23,25%	53,848
TRANSCAL	1.145.118	16,90%	47,390
VIAMÃO	1.824.100	26,92%	50,534
<b>Total</b>	<b>6.775.664</b>	<b>100,00%</b>	<b>48,958</b>

Considerando-se os dados ponderados pelo total de viagens realizado por cada empresa ao longo dos 5 anos da revisão tarifária, foi obtida uma lotação média de 48,96.

7) A seguir, tendo sido calculados os valores de custo por km, IAP e lotação média, procedeu-se com o cálculo do coeficiente tarifário:

$$\text{Coeficiente Tarifário} = \frac{\text{Custo por km}}{\text{Lotação Média} \times \text{IAP}}$$

Deste modo, foi calculado o seguinte valor de coeficiente tarifário tipo A (pavimentado) para o sistema:

$$\text{Coeficiente Tarifário} = \frac{10,4028}{48,96 \times 70,1712\%} = 0,302806$$

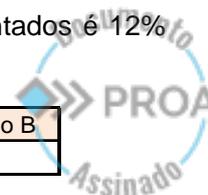
A tabela a seguir sintetiza os valores calculados nesse estudo para custo por km, lotação média, IAP e o coeficiente tarifário A:

Custo por Km	Lotação Média	IAP	Coeficiente
R\$ 10,4028	48,958	70,171%	0,302806

Utilizando-se os dados calculados anteriormente para custo por km, lotação média e IAP, chegou-se a um coeficiente tarifário A de 0,302806.

O coeficiente tarifário B, que é válido para trajetos não-pavimentados é 12% superior ao coeficiente tarifário A, de modo que tem-se o seguinte:

Custo por km	Coeficiente Tarifário A	Coeficiente Tarifário B
R\$ 10,4028	0,302806	0,339143



8) No último estudo da revisão tarifária de 2016, os seguintes valores foram calculados para o custo por km, coeficiente tarifário A e coeficiente tarifário B:

Custo por km	Coeficiente Tarifário A	Coeficiente Tarifário B
R\$ 5,9370	0,183086	0,205056

É preciso realizar a atualização dos coeficiente tarifários, visto que o custo por km apontado reflete os valores da época do estudo. Naquele estudo, o custo por km foi trazido a valores de Março de 2016. Assim, foi aplicada a mesma forma de correção sobre os custos apurados na atual revisão tarifária, usando-se o IPCA acumulado entre Março de 2016 e Março de 2022, para trazer o coeficiente tarifário do último estudo a valor presente, para fins de comparação. Ou seja, o custo por km precisa passar por uma atualização de 72 índices de correção mensal para que a base de comparação seja a mesma.

A inflação acumulada entre o último coeficiente tarifário A vigente e o calculado na revisão tarifária atual é de 36,9777%, de modo que o coeficiente de 2016, que foi calculado em 0,183086, é atualizado para Março de 2022, chegando-se ao valor de 0,250787, conforme tabela a seguir:

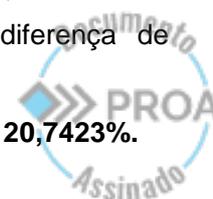
Custo por km	IPCA Acumulado(%)	Coeficiente Tarifário A atualizado	Coeficiente Tarifário B atualizado
R\$ 5,9370	36,9777%	0,250787	0,280881

9) Assim, tem-se a seguinte tabela final com os valores apurados para a atual revisão, que considerou os dados de Janeiro de 2017 a Dezembro de 2021, comparados com os valores apurados na revisão anterior e corrigidos para fins de comparação:

Coeficiente Tarifário Atual	0,302806
Coeficiente Tarifário Anterior	0,183086
Coeficiente Tarifário Anterior atualizado*	0,250787

Na comparação entre o coeficiente tarifário A calculado de 0,302806 e o coeficiente tarifário A vigente atualizado de 0,250787, há uma diferença de 20,7423%

**Assim, o valor da tarifa, após os ajustes, será reajustado em 20,7423%.**



Ao concluir a presente informação, destaca-se o esforço realizado para elaborar um processo de Revisão durante um cenário afetado pela pandemia e diante de um processo de elevação inflacionária, sobretudo no que se refere aos combustíveis, visto que dois dos cinco anos considerados nesse estudo foram afetados pelo Covid-19: 2020 e 2021.

Essa situação influenciou a base de cálculo dos custos e despesas operacionais, bem como representou uma queda abrupta no número de passageiros transportados para os anos considerados. Nesse cenário, entendeu-se que a fórmula de desconto dos recursos injetados pelo Auxílio Emergencial seria realizada após o cálculo da estrutura de custos, o que proporcionou um índice de 19,3114% apurado.

Adicionalmente, a atualização realizada na presente informação encontrou uma solução no que se refere à utilização de um índice de correção mais adequado para atualização dos custos do período. O IPCA se mostrou mais aderente para a correção dos custos e despesas operacionais do período base, vide sua utilização na Revisão do TIP de Longo Curso aprovada pela Resolução Decisória do Conselho Superior da AGERGS 363/2018, conforme consta nos documentos: Informação DT 23/2018 e Informação DT 40/2018, da AGERGS

Além disso, a utilização do Auxílio emergencial para o cálculo do Índice de Aproveitamento Econômico (IAP) solucionou uma das dificuldades da Revisão que foi realizar os cálculos tarifários diante de uma queda significativa de passageiros e de uma injeção de recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para as empresas cobrirem gastos com folha de pessoal, o que permitiu a manutenção de postos de trabalho no sistema de transportes da RMPA. Assim, entende-se que o índice de 20,7423% apresentado nessa informação é um percentual que melhor reflete as variações do custo por km para o período. Por fim, realiza a atualização da demanda, com o estabelecimento de um novo IAP e de um novo coeficiente tarifário para o Transporte Intermunicipal de Passageiros da Região Metropolitana de Porto Alegre.

É a informação.





**Nome do documento:** RMPA\_ Complementacao da Revisao Tarifaria.pdf

**Documento assinado por**

Marcos Leandro Cerveira  
Dalva Teixeira Davila  
Pablo Luiz Martins Teles

**Órgão/Grupo/Matrícula**

METROPLAN / SEPLA / 4795741  
METROPLAN / SEPLA / 480299301  
METROPLAN / SEPLA / 4822129

**Data**

12/04/2023 12:30:25  
12/04/2023 12:34:15  
12/04/2023 15:47:34





Prezado Sr. Superintendente,

Este PROA trata dos ajustes realizados junto a AGERGS na metodologia de Revisão Tarifária da RMPA.

Desta forma, encaminho para sua análise e deliberação junto ao CETM.

Atenciosamente,

***Victor Vilela Hampel Schlichting***

*METROPLAN - Mat. 4462688*





**Nome do documento:** DESPACHO DIRETORIA 3.htm

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Victor Vilela Hampel Schlichting	METROPLAN / DIRTM / 4462688	12/04/2023 17:34:46



AO CETM

Remeto esse processo para reavaliação do CETM, devido a uma ajuste proposto pela AGERGS, na qual a equipe técnica da Metroplan acordou e está colocando para análise e deliberação do conselho.

Att.

**Francisco Hörbe**  
Diretor-Superintendente  
METROPLAN-RS





**Nome do documento:** REAVALIACAO REVISAO TARIFARIA RMPA.htm

**Documento assinado por**

**Órgão/Grupo/Matrícula**

**Data**

Francisco Jose Soares Horbe

METROPLAN / SUPER / 3550818

12/04/2023 17:39:51





Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM  
Secretaria de Estado de Articulação e Apoio Aos Municípios  
Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN

## ATA NÚMERO 374/2023

Sessão Ordinária 002/2023, dia 03 de Maio de 2023 – Quarta-Feira, 09 horas.

### Reunião virtual

O Presidente Conselheiro: Victor Vilela Hampel Schlichting – Diretor DIRTM. Conselheiros presentes: Eleonora Furian Lindner– FETERGS, Gilson de Almeida Nunes – Secretaria dos Transportes, Thuany Britz - DAER, Paulo Rogério Leites - FRACAB, Marcelo Moraes de Oliveira - Sindimetroplitano, Laura Dias Coelho de Souza – SEDUR.

Presentes: SOUL e Transcal.

Secretária: Ivonilcy Pacheco Mandelli

*Abertos os trabalhos da presente sessão, às 09 horas do dia 03 de maio de 2023. O Presidente não pode comparecer, mas foi representado por sua Suplente Laura Dias Coelho de Souza. Conforme estatuto da CETM, o Diretor da DIRTM Sr. Victor Vilela Hampel Schlichting, suplente do titular Sr. Francisco Horbe, presidiu a reunião, declarando abertos os trabalhos e cumprimentando a todos os presentes. O Presidente fez considerações sobre o processo, devido ao novo índice para revisão tarifária referente a complementação do ano de 2022, que deveria ter entrado em vigor no dia 01 de junho. O processo ora em votação passou pela AGERGS. PROA 22/1364-0000428-0 – REVISÃO TARIFÁRIA DA RMPA, O Conselheiro Gilso Nunes relatou o referido processo e primeiramente fez a leitura e considerações sobre o seu voto e o seu parecer sobre os cálculos efetuados dentre os preceitos legais, sendo favorável ao percentual apresentado, no valor de aumento de 20,74%. A Conselheira Eleonora Furin Lidner, revisora do processo, aprovou o índice calculado para a revisão tarifária juntamente com o relator. Passado a votação dos Conselheiros, o Sr. Paulo Rogério Leites aprova o processo com a seguinte ressalva, relata que o aumento sempre recai sobre o usuário, o trabalhador, acreditando que os custos com o transporte deveriam ser suportados somente pelo Governo do Estado. Aprovado por unanimidade por todos os Conselheiros. Sr. Gilso faz ressalvas sobre o posicionamento do Conselheiro Paulo pois relata que existe uma consciência dos governantes sobre a mudança como o transporte é cobrado do usuário, sendo financiado pelo Governo uma*

Assinado  
PROA  
Fl. 1



Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM  
Secretaria de Estado de Articulação e Apoio Aos Municípios  
Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN

### **ATA NÚMERO 374/2023**

**Sessão Ordinária 002/2023, dia 03 de Maio de 2023 – Quarta-Feira, 09 horas.**

*parte das despesas com o transporte público, sendo a Metroplan muito atuante para que esta mudança ocorra. Diretor Victor faz considerações dizendo que, a pandemia desconfigurou o sistema de transporte, tendo uma queda de 30% dos usuários. A Metroplan realizou estudo sobre o objeto do processo e fez ajustes para manter o sistema de transporte, tendo sido apresentado o aumento de 20,74% na cobrança tarifária. Diz que está sendo criado um fundo de sustentabilidade do sistema, buscando agilidade, qualidade e pontualidade objetivando o melhoramento dos serviços de transportes prestados, sendo debatido pelo Estado e liberado auxílio financeiro, com o objetivo diminuir o impacto dos valores ao usuário. Diz, ainda que, Metroplan e o Governo do Estado estão empenhados em achar uma solução para diminuição das tarifas. Não tendo nenhum assunto a ser tratado o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente sessão determinando que eu, Ivonilcy Pacheco Mandelli lavrasse a Ata que após lida e aprovada, será assinada por mim pelo Presidente e demais Conselheiros deste Colegiado.*

Presidente Victor Vilela Hampel Schlichting

Conselheira Laura Dias Coelho de Souza

Conselheira Thuany Britz

Conselheiro Gilson de Almeida Nunes

Conselheira Eleonora Furian Lindner

Conselheiro Paulo Rogério Leites

Conselheiro Marcelo Moraes de Oliveira

Secretária Ivonilcy Pacheco Mandelli



Fl. 2



Nome do documento: ATA 374 SESSAO 002 2023 ORDINARIA.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Ivonilcy Pacheco Mandelli	METROPLAN / CETM_CADASTR / 2997827	03/05/2023 10:41:04
Thuany Martins Britz	METROPLAN / CETM_CADASTR / 2818409039	03/05/2023 11:01:52
Victor Vilela Hampel Schlichting	METROPLAN / DIRTM / 4462688	03/05/2023 11:14:51
Gilso de Almeida Nunes	METROPLAN / CETM_CADASTR / 13751794034	03/05/2023 11:18:15
Eleonora Furian Lindner	METROPLAN / CETM_CADASTR / 48007641068	03/05/2023 11:34:51





Gilso Nunes  
Eng. Civil CREA 9.514

## PARECER

### CETM-Conselho Estadual Transporte Metropolitano

Processo: n°22/1364-0000428.0

Conselheiro: Gilso de Almeida Nunes

#### Assunto: Revisão Tarifária da RMPA

**Objetivo:** Atender ao artigo 9, inciso III da lei 11.127/98, que define a atuação deste Conselho no Sistema Estadual de Transporte: “opinar e deliberar sobre os estudos e cálculos elaborados para a fixação de tarifas do Sistema Estadual de Transportes Metropolitano-SETM.

#### Preâmbulo:

O presente expediente tem a finalidade de revisar e resgatar o justo valor das tarifas, em função das variações e instabilidades da economia, que impactam na estrutura de custo operacional do serviço de transporte coletivo de passageiros, no SETM, no período de 2017 a 2022.

A determinação do valor do coeficiente de reajuste das tarifas deve levar em consideração uma série de condicionantes que durante os últimos anos ocorreram.:

- A pandemia do COVID 19
- A macroeconomia do país e do mundo refletindo no preço dos insumos,
- O impacto do auxílio emergencial fornecido ao SETM
- E a decorrente queda da lotação média do sistema.

#### METODOLOGIA

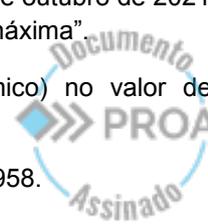
A partir daí, esta base compõe o ponto de partida para as demais revisões posteriores. Das 23 empresas que compõem o sistema, foram definidas cinco empresas que apresentaram homogeneização em seus dados servindo assim, como protótipo para aplicação da metodologia.

Após analisar e calcular os dados de cada uma das 5 empresas, chega-se a uma planilha onde o custo por km mediano das empresas são agrupados através de uma tabela. A partir disso, é calculado o custo por km. Tem-se que para cada um dos itens de custos apontados nessa tabela, são considerados os valores medianos. Assim, a partir da soma das medianas, chega-se a um custo por km final de **R\$ 10,4028** para o conjunto das empresas consideradas nesse estudo.

Considerou-se o impacto do auxílio emergencial e a forma correta de lançar esses valores para fins de modicidade tarifária, como uma receita entrando no caixa das empresas nos meses de outubro de 2021 a fevereiro de 2022, originando assim após correção dos valores, uma “receita teórica máxima”

A partir daí, pode-se determinar o IAP (Índice de Aproveitamento Econômico) no valor de 70,1712%.

Com a compilação dos dados chegou-se a uma lotação média ponderada de 48,958.

  
gilso\_nunes@hotmail.com  
(51) 99718 1946



Gilso Nunes  
Eng. Civil CREA 9.514

Com estes dados obteve-se o coeficiente tarifário de 0,302806, assim:

Coeficiente tarifário A=0,302806

Coeficiente tarifário B=0,339143 (Para trajetos não pavimentados, tem-se um acréscimo de 12%)

O coeficiente tarifário anterior era de 0,183086, que atualizado resulta em 0,250787.

Na comparação entre o coeficiente tarifário A calculado de 0,302806 e o coeficiente tarifário A vigente atualizado de 0,250787, há uma diferença de **20,7423%**, que é o coeficiente determinado para reajuste da tarifa.

#### **Conclusão:**

A revisão tarifária representa uma solução paliativa que tem por objetivo garantir o funcionamento do sistema, até que seja realizada uma solução de caráter duradouro e sustentável. Nos cálculos apresentados considerou-se a pandemia do COVID 19, a macroeconomia do país e do mundo, o impacto do auxílio emergencial fornecido ao SETM e a decorrente queda da lotação média do sistema, de modo a restabelecer o equilíbrio financeiro no Sistema.

Reitero aqui minhas congratulações a eficiente equipe da METROPLAN pelo belo e exaustivo trabalho apresentado de uma forma clara e didática.

#### **Parecer**

Após estudo do presente processo e conferência da metodologia dos cálculos que constituem a composição do coeficiente tarifário, posso afirmar com segurança que os cálculos apresentados foram efetuados dentro dos preceitos legais, cumprindo assim com as determinações constantes na legislação vigente.

**Portanto sou de parecer FAVORÁVEL.**

**Coeficiente de reajuste tarifário=20,7423%;**

Atenciosamente,

Porto Alegre 02 de maio de 2023

---

Gilso de Almeida Nunes



[gilso\\_nunes@hotmail.com](mailto:gilso_nunes@hotmail.com)  
(51) 99718 1946



**Nome do documento:** Parecer REVISAO TARIFAS 2023.docx

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Gilso de Almeida Nunes	METROPLAN / CETM_CADASTR / 13751794034	02/05/2023 14:26:41
Ivonilcy Pacheco Mandelli	METROPLAN / CETM_CADASTR / 2997827	03/05/2023 16:37:28





Como revisor, meu voto é com o relator.  
Voto pela APROVAÇÃO do processo.

Atenciosamente.

Engª Eleonora F. Lindner  
CREA/-RS 77.547





Nome do documento: VOTO ELEONORA 2023.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Eleonora Furian Lindner	METROPLAN / CETM_CADASTR / 48007641068	03/05/2023 09:32:34
Marcelo Moraes de Oliveira	METROPLAN / CETM_CADASTR / 95500804049	03/05/2023 14:17:18
Ivonilcy Pacheco Mandelli	METROPLAN / CETM_CADASTR / 2997827	03/05/2023 16:37:49





**Paulo Rogério Soares Leites**

METROPLAN - Mat. 72323540025

PROCESSO APROVADO COM RESSALVAS





Nome do documento: ATA.htm

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Paulo Rogério Soares Leites	METROPLAN / CETM_CADASTR / 72323540025	03/05/2023 13:04:26
Ivonilcy Pacheco Mandelli	METROPLAN / CETM_CADASTR / 2997827	03/05/2023 16:38:08





Senhor Diretor da Diretor: encaminho esse processo para o seguimento necessário.

***Ivonilcy Pacheco Mandelli***

*METROPLAN - Mat. 2997827*





**Nome do documento:** PROA 22136400004280 Revisao tarifaria RMPA .htm

**Documento assinado por**

**Órgão/Grupo/Matrícula**

**Data**

Ivonilcy Pacheco Mandelli

METROPLAN / CETM\_CADASTR / 2997827

03/05/2023 16:45:24



Prezado Sr. Superintendente,

Conforme solicitado, segue PROA que delibera sobre a Revisão Tarifária 2022 da RMPA que foi apreciado e aprovado novamente pelo CETM, com os ajustes que foram alinhados junto a AGERGS, conforme parecer técnico da SEPLA e relatório aprovado no CETM.

Segue para sua análise e posterior envio a AGERGS, visando a apreciação e homologação da Agência Reguladora.

Atenciosamente,

***Victor Vilela Hampel Schlichting***

*METROPLAN - Mat. 4462688*





**Nome do documento:** DESPACHO DIRETORIA 4.htm

**Documento assinado por**

**Órgão/Grupo/Matrícula**

**Data**

Victor Vilela Hampel Schlichting

METROPLAN / DIRTM / 4462688

08/05/2023 17:11:37



À AGERGS

Para análise e homologação da Revisão Tarifária da RMPA de 2022.

Att.

**Francisco Hörbe**  
Diretor-Superintendente  
METROPLAN-RS





**Nome do documento:** Analise e Homologacao.htm

**Documento assinado por**

**Órgão/Grupo/Matrícula**

**Data**

Francisco Jose Soares Horbe

METROPLAN / SUPER / 3550818

09/05/2023 14:19:26

